

Decreto 8445 - 27 de Agosto de 2021

Publicado no [Diário Oficial nº. 11008](#) de 27 de Agosto de 2021

Súmula: Concede Ascensão de Nível a Professores de Ensino Superior do Magistério Público Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.993.750-6,

DECRETA:

Art. 1º Concede a ASCENSÃO DE NÍVEL, na forma dos arts. 9º, 10, 13 da Lei nº 11.713 de 1997, atendidos os critérios para ASCENSÃO DE NÍVEL estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior integrantes do Magistério Público Superior, obtidos após a vigência da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, de acordo com o Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:



anexo252339_59734.pdf